SÚMULA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ORDINÁRIA DE CONTAS E ATOS ADMINISTRATIVOS CCAA-CAU/SC

LOCAL E DATA:	
DATA:	06 de abril de 2017 (quinta-feira)
LOCAL:	Sede do CAU/SC
HORÁRIO:	09h às 12h30min

DADOS GERAIS:	
PRESIDIDA POR:	Rodrigo Kirck Rebêlo
TIPO DE REUNIÃO:	1ª Reunião Extraordinária da Comissão Ordinária de Contas e Atos Administrativos CCAA-CAU/SC
ASSESSOR:	Filipe Lima Rockenbach
ASSISTENTE:	-
SECRETÁRIO:	Jaqueline Freitas Vilain
PARTICIPANTES:	Rodrigo Kirck Rebêlo
	Ademir Luiz Bogoni
	Célio Luiz Damo
CONVIDADO:	-

PAUTA:

1. **Abertura dos trabalhos:**
   1.1. 1ª chamada às 08h30min;
   1.2. 2ª chamada às 08h45min.
2. **Verificação do quórum:**
   a. Membros presentes;
   b. Membros que solicitaram dispensa.
3. **Comunicados da Coordenação e dos Conselheiros Membros da Comissão.**
4. **Leitura de extrato de correspondências expedidas ou recebidas.**
5. **Assuntos extrapauta.**
6. **Discussão dos assuntos da pauta:**
   6.1. A análise das solicitações de Impugnação das Notificações Administrativas de cobrança, anuidades PF e PJ.
7. **Apreciação de assuntos extrapauta.**
8. **Deliberações.**

6.1.		
	MATÉRIA:	A análise das solicitações de Impugnação das Notificações Administrativas de cobrança, anuidades PF e PJ.
	FONTE:	-
	RELATOR:	-
	ENCAMINHAMENTO:	Considerando as impugnações recebidas oriundas dos processos administrativos de cobrança de anuidades, foi realizada a análise com a emissão de relatório e voto fundamentado dos seguintes processos: NA 607 de 17/02/2017 e NA 436 de 03/03/2017, pelo Conselheiro Rodrigo; NA 642 de 01/03/2017 e NA 729 de 15/03/2017, pelo Conselheiro Ademir; e, NA 210 de 14/02/2017 e NA 729 de 15/03/2017, pelo Conselheiro Célio. Por fim, a Comissão decidiu propor à Comissão de Exercício Profissional – CEP/SC

		o entendimento que para os registros de pessoa física, com a comprovação por meio de certidão de óbito, deverá ser concedido a interrupção retroativa deste registro, ao início do ano do falecimento, com a condicionante de não ter emitido RRT's neste período. Os membros propuseram também à Comissão de Exercício Profissional – CEP/SC, a interrupção retroativa do registro para os casos de profissionais que comprovadamente não exerceram a profissão anterior a criação do CAU/SC. Posteriormente, a Comissão reuniu-se juntamente com à CEP para debate.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador Rodrigo Kirck Rebêlo, às doze horas e trinta minutos do dia seis do mês de abril de dois mil e dezessete, declarou encerrada a primeira reunião extraordinária da Comissão de Contas e Atos Administrativos do CAU/SC.

Rodrigo Kirck Rebêlo
Conselheiro
Coordenador da CCAA

Ademir Luiz Bogoni
Conselheiro
Coordenador Adjunto da CCAA

Célio Luiz Damo
Conselheiro
Membro da CCAA

Filipe Lima Rockenbach
Gerente Financeiro
Assessor da CCAA

Jaqueline Freitas Vilain
Assistente Administrativo
Secretária da CCAA